



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO (PRESENCIAL)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº044/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 068/13

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/13

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 1284/03, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Priscila, na data e horário estabelecidos no Preâmbulo, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização e iluminação durante a Virada Cultural Paulista 2013**, conforme especificações constantes no Anexo II que integra este Edital.

2 – Fica facultada à administração, mesmo após a contratação, a não realização de alguns eventos ou a ampliação dos mesmos, nos termos do artigo 65, § 1º, da lei 8666/93.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

5 – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo VI**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

5.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO Nº 044/13

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

TELEFONE E FAX

E-MAIL

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 044/13

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

TELEFONE E FAX

E-MAIL

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o constante nos **Anexos I e II** deste Edital;

d) preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão já estar inclusas todas as despesas decorrentes com o objeto desta licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, transporte, mão-de-obra, incluindo hospedagem e alimentação, instalação, operação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – O preço proposto permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contratual.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**), da região em que a mesma estiver vinculada, e **Certidão de Registro de Pessoa Física** do(a) profissional Engenheiro(a) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**) - válidas na data da abertura da Licitação.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.4.1 – Apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **Anexo V**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VI.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço total.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DA CONTRATAÇÃO

1 – Decorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos, a adjudicatária será convocada a assinar o contrato, cuja minuta faz parte integrante deste edital como **Anexo VII**, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade vigentes, sob pena de a contratação não se realizar.

2 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3 – O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **30/06/2013**.

X – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

1 – As condições da prestação dos serviços ora licitados constam do Anexo II deste edital.

3 – Será verificada a conformidade dos serviços e equipamentos descritos no Anexo II.

4 – Verificada a não conformidade dos serviços e equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será feito através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sito à Rua Carlos Kielander, 366, no prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do evento, mediante a apresentação nota fiscal/fatura, devidamente atestada do recebimento definitivo, pelo Gestor do Contrato, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

5.2 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.

XII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto deste Pregão ou a sua execução fora das especificações deste edital, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, quando o descumprimento inviabilizar totalmente a finalidade da contratação;

c) multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o descumprimento não inviabilizar totalmente a finalidade da contratação;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3 – Da aplicação de penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

4 – Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5 – Caso a licitante vencedora, regularmente convocada a assinar o contrato, não o fizer no prazo estabelecido neste edital, incorrerá em multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

6 – Caso a licitante vencedora deixe de cumprir qualquer prazo estabelecido neste edital, incorrerá em multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Especificação do objeto;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo VI – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/13

OBJETO:

A (razão social), sediada (endereço completo), apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE A VIRADA CULTURAL PAULISTA 2013, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO – ANEXO II.	

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

Representante Legal

RG nº

CPF nº



ANEXO II

DESCRIPTIVO TÉCNICO



6) SONORIZAÇÃO - PALCO EXTERNO – PRAÇA RUI BARBOSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Som de Grande Porte para atendimento ao evento Virada Cultural Paulista, a ser realizado no período de 25 e 26 de maio de 2013, no Largo da Estação, Praça Rui Barbosa, na cidade de São João da Boa Vista, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

DATA: o sistema de sonorização devesa estar pronto no dia 24 de maio de 2013 - para testes - e será utilizado no dia 25 de maio de 2013, a partir das 7h e a desmontagem será a partir das 21h00 do dia 26 de maio de 2013, apos o termino do evento.

6.1) SISTEMA DE PA

6.1.1) PA

- 01 - PA Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Media 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que devesa estar posicionada a, no mínimo 30 e no máximo 40 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers devesão estar posicionados nas laterais e não no centro.
Modelos Referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo;

6.1.2) Amplificação

- Devesa ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audio-frequencia, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

6.1.3) Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz
 - O total de pré-amplificadores de saída : 24 / 192 khz
 - A superfície de controle devera ter no mínimo 34 "faders"
 - A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
 - O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
 - Computador com software para operacionalização da console
- Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH.

6.1.4) Periféricos

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memoria. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;
- 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX;
- 04 Processadores Digitais de Efeitos. Modelos Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000;
- 01 Pre-Amplificador, com compressor e equalizador valvulado, contendo circuito de 4 válvulas de triodo duplo (Sovtek 6922) Modelo Referencial: Avalon VT 737
- 02 Delays Digitais Programaveis. Modelo Referencial: TC electronic 2290 – SDE;
- 02 Canais de Gates com filtros. Modelos Referenciais: DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514;
- 01 Compact disc player modelo profissional;
- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

6.2) SISTEMA DE MONITOR

6.2.1) Monitores

- 14 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer , Clair Bros ou ElettroVoice 1122FM;
- 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);
- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18";
- 01 caixa para o Violão: Bose Panaray®MA12EX ou JBL CBT 100LA-1 ou K-array KR200S ou FZ 1203ª

6.2.2) Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada: 48
- O total de pré-amplificadores de saída: 24
- A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders"
- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- O sistema deveser possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH.

6.2.3) PERIFÉRICOS

- 02 Canais de Equalizador 1/3 oitava. Modelos Referenciais: KT, BSS, TEQ;
- 02 Canais Compressores. Modelos Referenciais: DBX 160 XT, BSS;
- 01 Clearcom headset + beltpack
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

6.3) ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores
- 10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais
- 08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais
- 60 cabos de microfones balanceados
- 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.
- Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:

STAGE LEFT

02 - 30 amps

02 - 20 amps

STAGE RIGHT

02 - 30 amps

02 - 20 amps

STAGE CENTER

01 - 20 amps

HOUSE MIX

01 - 20 amps

6.4) MICROFONES

- 02 Kits completos para Microfonação para Bateria e Percussão
- 06 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;
- 02 Microfones Shure Beta 52;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 10 Microfones Shure SM 57;
- 12 Microfones para Voz, Dinamico Cardioide, Shure SM 58;
- 06 Microfones Shure SM 98
- 03 Microfones AKG C460
- 02 Microfone Sunnheiser MD 409
- 02 Microfones AKG C414
- 02 Microfones AKG C480
- 01 Microfone Neumann KMS 105
- 02 Microfones Lapela Violão
- 03 Ear Phone Shure PSM 600

A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo “lapela” ou “head-set”) sem acréscimo no valor da locação

6.5) ACESSÓRIOS

- 10 direct box passivo
- 10 direct box ativo Countryman
- 50m de canaletas (passacabos) para proteção de cabos.
- 25 pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos)
- 10 Garras LP (klamp) para microfones
- 01 Tapete preto 3x3m
- 01 Banco alto tipo bar, preto com encosto. Importante que tenha estabilidade e conforto.
- 01 Cadeira de escritório preta, sem braço com rodas.
- 01 Puff preto pequeno com aprox. 40cm de altura, quadrado
- 01 mesa de bar de aprox. 75cm de altura com tampo redondo de aprox. 40cm de diâmetro.
- 01 Tela LCD de 22” com pé e 15 metros de cabo VGA para a asa lateral do palco (para uso de teleprompter).
- Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

6.6) BACK-LINE

- 01 Amplificador Fender Twin, Twin Reverb ou Hot Rod The Vile ;
- 02 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal
- 01 Amplificador Roland Jazz Chorus
- 02 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT Classic ou Ampeg SVT-450H ou Ampeg SVT-VR, com 02 caixas 8X10 Ampeg SVT 810E
- 02 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada, sendo 01 (uma):
 - Gretsch, Premier, Tama antiga com :
 - 01 Bumbo de 22”
 - 01 Surdo 16”
 - 01 Caixa (snare) de madeira
 - Peles porosa, Remo Ambassador Coated
 - 01 Pedal de bumbo
 - 02 Bancos de bateria
 - 01 Estante de caixa (snare stand)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 01 Estante de hi hat
- 02 Estantes de prato modelo girafa

6.7) PRATICÁVEIS

- 15 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling.

6.8) KIT DE DISCOTECAGEM

- 02 Toca-discos para discos de vinyl profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch + ou – 8%; chave de rotação 33/45 rpm; equipados com conjunto de shell, capsula e agulha. Modelos Referenciais:

Technics MK2 SI 1200 ou SI 1210 Mk2;

- 02 Cd Players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de audio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por ‘frames’, e função CUE. Modelo Referencial:

Cd-J Pioneer 800 ou 1000;

- 01 Mixer para Dj de no mínimo 3 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido(monitor). Modelos Referenciais: Pioneer DJM 600, 700 ou 800;

- 01 Par de Feltros;

- 01 Par de Agulhas;

- 01 Par de Shell;

- Mesa de apoio para os equipamentos, cabos e demais acessórios para o bom funcionamento do equipamento.

6.9) EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada devera colocar a disposição no evento uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta por um mínimo de:

- 02 Técnicos, sendo 1 de P.A. e 1 de Monitor,

- 04 Roadies.

6.9) CARREGADORES

A Contratada devera disponibilizar durante todo o período, inclusive horários de passagem de som e por no mínimo 01h00 apos o termino de cada dia uma equipe composta por 08 (oito) carregadores e 01 (um) líder de carregadores, por turno, a inteira disponibilidade a atendimento ao evento e ao produtor responsável, bem movimentações de equipamentos e carga e descarga.

6.10) OBSERVAÇÕES

1. A Contratada devera colocar a disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), cia do equipamento, visando o bom andamento do evento, se assim for necessário;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista ***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

2. As Estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
3. As Estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com 24 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos.
4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.
5. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Caderno, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potencia e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
7. A CONTRATANTE rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;
8. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
9. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
10. A Contratada deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada; e Certidão de Registro de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
11. A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias a execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
12. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
13. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
14. A Contratada providenciara a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
15. A Contratada indicara o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representara na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar a equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
16. A CONTRATANTE esclarecera toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.
17. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista ***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

18. A Contratada devesse também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

19. A Contratada será responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

20. A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

21. A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

22. Todo sistema devesse estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.

23. A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes a prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

24. A Contratada devesse proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizar pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.

7) ILUMINAÇÃO - PALCO EXTERNO – PRAÇA RUI BARBOSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Luz de Grande Porte para atendimento ao evento Virada Cultural Paulista, a ser realizado no período de 25 e 26 de maio de 2013, no Largo da Estação, Praça Rui Barbosa, na cidade de São João da Boa Vista, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

DATA: o sistema de iluminação devesse estar pronto no dia 24 de maio de 2013 - para testes - e ser utilizado no dia 25 de maio de 2013, a partir das 7h e a desmontagem será a partir das 21h00 do dia 26 de maio de 2013, após o término do evento.

7.1) CONTROLE / DIMMER

- 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010/2008
- 80 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic;
- 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 amperes por fase;
- 01 Main Power de no mínimo 800 Amperes;
- 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

7.2) REFLETORES

- 36 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;
- 20 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2;
- 12 PAR 64 Led RGBW;
- 18 Elipsoidais c/ Iris;
- 10 Refletores PAR 56 500W ACL;
- 04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;
- 10 Refletores Tipo Set-Light de 1000 W;
- Lâmpadas Extras

7.3) MOVING LIGHT

- 18 DTS Giotto 400

7.4) RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:

Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido a contratada com no mínimo 24 horas de antecedência.

7.5) ACESSÓRIOS

- . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distancia envolvidas.
- . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.
- . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.
- . Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.
- . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.
- . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

7.6) EFEITOS

- 02 Maquinas de fumaça com controle remoto a distancia e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;
- 02 Ventiladores;
- 02 Strobo Atomic 3000 Martin.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

7.7) SUSTENTAÇÃO

- A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x 0,70 x 0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;
- A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico;
- Deverão ser utilizados no mínimo os materiais descritos abaixo:

7.8) MATERIAL DE SEGURANÇA

- 02 lâmpadas de emergência de 50 w cada para serem colocadas no palco, no caso de falta de energia elétrica.

Toda a equipe deve ter material segurança de trabalho conforme rege a lei.

7.9) EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada deveser colocar a disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo de 01 Técnico de Luz e 02 assistentes.

OBSERVAÇÕES

1. A Contratada deveser colocar a disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), cia. do equipamento, visando o bom andamento do evento no decorrer do evento, se assim for necessário;
2. As Estruturas deveser seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
3. As Estruturas deveser estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com 24 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos.
4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.
5. Os equipamentos apresentados deveser atender as especificações contidas neste Caderno, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potencia e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação do mesmo
6. A Contratada e obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
7. A CONTRATANTE rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;
8. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência medica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
9. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
10. A Contratada deveser apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada; e Certidão de Registro de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista ***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

11. A Contratada fornecera toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias a execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
12. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
13. A Contratada facilitara, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
14. A Contratada providenciara a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
15. A Contratada indicara o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representara na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar a equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
16. A CONTRATANTE esclarecera toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.
17. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.
18. A Contratada devera também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
19. A Contratada será responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.
20. A Contratada respondera civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;
21. A Contratada respondera civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.
22. Todo sistema devera estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.
23. A Contratada e obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância as legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Publico, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o publico, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.
24. A Contratada devera proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizara pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.

7) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PALCO EXTERNO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Luz para atendimento ao evento Virada Cultural Paulista, a ser realizado no período de 25 e 26 de maio de 2013, para as Praças Benedito Galli, Praça Cel Joaquim José, na cidade de São João da Boa Vista, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

DATA: o sistema de iluminação devesa estar pronto no dia 24 de maio de 2013 - para testes - e ser utilizado no dia 25 de maio de 2013, a partir das 7h e a desmontagem será a partir das 21h00 do dia 26 de maio de 2013, apos o termino do evento.

OBS – PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÃO E/OU CANCELAMENTO

PRAÇA CEL JOAQUIM JOSÉ

Som

02 caixas de sub grave
02 caixas
06 caixas de retorno
microfones shure e pedestais necessários
01 microfone sem fio – modelo 58
01 mesa de som de 16 ou 32 canais (conforme a necessidade)
equalizadores (para tirar microfônias) necessários
compressores e Gates (para tirar ruídos) necessários
amplificadores potências necessários
01 bateria com peles novas
01 cubo de guitarra e microfone
01 cubo de baixo e microfone
01 kit microfone para bateria
cabos necessários

PRAÇA BENEDITO GALLI

Iluminação

04 refletores de luz
02 tripés
01 rack dimmer

Som

02 caixas de sub grave
02 caixas
06 caixas de retorno
microfones shure e pedestais necessários
01 microfone sem fio – modelo 58



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

01 mesa de som de 16 ou 32 canais (conforme a necessidade)
equalizadores (para tirar microfônias) necessários
compressores e Gates (para tirar ruídos) necessários
amplificadores potências necessários
01 bateria
01 cubo de guitarra e microfone
01 cubo de baixo e microfone
01 kit microfone para bateria
cabos necessários
02 cd player com MP 3
Telão 4m x 3m
Projetor data show 3.000 ansilumes
Suporte para tela
Aparelho de DVD
Aparelho de VHS
Cabos

OBS – PARA TODOS OS EVENTOS SERÁ OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO TÉCNICO DE AUDIO E ILUMINAÇÃO SEM SE AUSENTAR DO LOCAL.

8) SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – INTERVEÇÕES TEATRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Som de Pequeno Porte para atendimento ao evento Virada Cultural Paulista, a ser realizado no período de 25 e 26 de maio de 2013, no Teatro Municipal São João da Boa Vista, na cidade de São João da Boa Vista, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

DATA: o sistema de sonorização deveser estar pronto no dia **21 de maio de 2013 (TERÇA-FEIRA), até às 12h00 e retornar para testes, dia 24 após às 22h00** – e utilizado no dia 25 de maio de 2012, a partir das 7h e a desmontagem será a partir das 18h00 do dia 26 de maio de 2013, apos o termino do evento.

8.1) SISTEMA

01 sistema composto por:

- 02 caixas pré-amplificadas de 3 vias, com potencia nominal mínima de 300w, com tripé;
- 01 console com no mínimo 12 canais;
- 03 microfones Shure SM 58 sem fio,
- 03 microfones headset sem fio
- 03 pedestais de microfone,
- 01 CDJ Pioneer
- Cabo de AC de no mínimo 50m para ligar o sistema de som
- 02 refletores HQI 400w com lâmpadas brancas (cada um com 25m de cabo de AC)
- 01 tenda piramidal 3x3m com 3 fechamentos laterais e com lastros para fixação - Equipe para montagem e operação do sistema, composta por no mínimo 01 técnico responsável e 01 auxiliar;
- cabos e fiação necessários para montagem e para o bom funcionamento do sistema.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

9) SONORIZAÇÃO – PALCO INTERNO – THEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Equipamentos de Sonorização, para atendimento ao evento Virada Cultural Paulista, a ser realizado no

período de 25 e 26 de maio de 2013, no Teatro Municipal São João da Boa Vista, na cidade de São João da Boa Vista, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

DATA: o sistema de sonorização deveser pronto no dia 21 de maio de 2013 (TERÇA-FEIRA), até às 12h00 e retornar para testes, dia 24 após às 22h00 – e utilizado no dia 25 de maio de 2012, a partir das 7h e a desmontagem será a partir das 18h00 do dia 26 de maio de 2013, apos o termino do evento.

9.1) SISTEMA DE PA:

9.1.1) PA

- 04 caixas acústicas tipo “Line Array” e com 02 Subwoofers, compatível com ambiente fechado, com capacidade de 400 pessoas, Media 80, Picos 98 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deveser estar posicionada no mezanino do local. Os Subwoofers deveserão estar posicionados nas laterais e não no centro.

9.1.2) Amplificação

Deveser ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audio-frequencia, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

9.1.3) Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada: 24
- O total de pré-amplificadores de saída: 8
- O total de auxiliares: 8
- A plataforma de controle deveser necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação MULTICANAL.
- O sistema deveser possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Yamaha 01V96

9.1.4. Periféricos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 01 Compact disc player modelo profissional;
- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack c/ 03 (tres) pontos;
- Iluminação apropriada para mesa.

9.1.5. Monitores

- 04 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12", 1x2");

9.2) ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Splitter com 32 vias balanceadas e conectores
- 02 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais
- 10 cabos de microfones balanceados
- 10 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabos para energizar pelo menos 5 pontos no palco em 127 v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 mm, com 50 metros, ou superior.

9.3) MICROFONES

- 03 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;
- 04 Microfones Shure SM 58
- 04 Head Set
- 02 Microfones de lapela
- 02 Lapelas Violão

A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela" ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação

9.5) ACESSÓRIOS

- 02 direct box passivo
- 02 direct box ativo
- 04 pedestais modelo girafa
- Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema
- 01 Projetor de 5000 Ansi
- 01 DVD Player
- 01 CD Player

9.6) EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada devera colocar a disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário para operação de todos os equipamentos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

visando o bom andamento do evento, com uma equipe mínima formada por 01 técnico responsável e 01 assistente.

9.7) OBSERVAÇÕES

1. A Contratada devesse colocar a disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), e o equipamento, visando o bom andamento do evento, se assim for necessário;
2. As Estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
3. As Estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com 24 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos.
4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.
5. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Caderno, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcurso do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;
8. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.
9. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
10. A Contratada devesse apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada; e Certidão de Registro de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
11. A Contratada fornecera toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
12. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
13. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
14. A Contratada providenciara a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
15. A Contratada indicara o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representara na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista ***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

como propiciar a equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

16. A CONTRATANTE esclarecera toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.

17. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horário e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

18. A Contratada devera também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

19. A Contratada será responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

20. A Contratada respondera civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

21. A Contratada respondera civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

22. Todo sistema devera estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.

23. A Contratada e obrigada a conduzir os trabalhos inerentes a prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância as legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Publico, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o publico, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.

24. A Contratada devera proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizara pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.

9) ILUMINAÇÃO – PALCO INTERNO – THEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Iluminação de Pequeno Porte, para atendimento ao evento Virada Cultural Paulista, a ser realizado no período de 25 e 26 de maio de 2013, no Teatro Municipal São João da Boa Vista, na cidade de São João da Boa Vista, conforme bases, condições e especificações deste Caderno Técnico.

DATA: o sistema de sonorização devera estar pronto no dia 21 de maio de 2013 (TERÇA-FEIRA), até às 12h00 e retornar para testes, dia 24 após às 22h00 – e utilizado no dia 25 de maio de 2012, a partir das 7h e a desmontagem será a partir das 18h00 do dia 26 de maio de 2013, apos o termino do evento.

9.1) CONTROLE / DIMMER

- 01 Mesa de comando de iluminação com canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: ETC Element 60/250



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 02 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: HPL
- 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 amperes por fase;
- 01 Main Power de no mínimo 800 Amperes;
- 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

9.2) REFLETORES

- 48 Refletores ETC Source 575 W Foco#5;
- 24 Refletores ETC Source 575 W Foco#2;
- 15 Refletores FRESNEL 1000W;
- 05 Refletores Elipsoidais ETC 19º - 575 W, com Iris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: ETC;
- 15 Refletores Elipsoidais ETC 25º > 50º - 575 W, com Iris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: ETC;
- 10 Refletores Elipsoidais ETC 36º - 575 W, com Iris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: ETC;

9.3) RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:

Qtde Ref. Cor

- 16 #20 AZ
- 18 #181 CB
- 16 #90 VD
- 12 #25 VM
- 14 #100 FROST

GELATINA EXTRAS – cores variadas - para adaptações e ajustes quando necessário.

9.4) EFEITOS

- 01 Maquinas de fumaça com controle remoto a distancia e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

9.5) SUSTENTAÇÃO

- 10 Varas Laterais;
- 12 Pes de Galinha;

9.6) EQUIPE OPERACIONAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

A contratada devesse colocar a disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário para operação de todos os equipamentos visando o bom andamento do evento, com uma equipe mínima formada por 01 técnico responsável e 01 assistente.

9.7) OBSERVAÇÕES

1. A Contratada devesse colocar a disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), cia do equipamento, visando o bom andamento do evento, se assim for necessário;
2. As Estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;
3. As Estruturas deverão estar prontas e devidamente instaladas no local determinado para realização do evento, com 24 horas de antecedência, no mínimo, dos horários previstos para o início dos eventos.
4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Contratante.
5. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Caderno, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potencia e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
6. A Contratada e obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.
7. A CONTRATANTE rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Caderno Técnico;
8. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência medica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
9. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
10. A Contratada devesse apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada; e Certidão de Registro de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
11. A Contratada fornecera toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias a execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
12. A Contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
13. A Contratada facilitara, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
14. A Contratada providenciara a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

15. A Contratada indicara o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representara na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar a equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
16. A CONTRATANTE esclarecera toda e qualquer duvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Caderno Técnico.
17. Os eventos deverão ocorrer nas datas, horário e locais supracitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.
18. A Contratada devera também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
19. A Contratada será responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.
20. A Contratada respondera civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
21. A Contratada respondera civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.
22. Todo sistema devera estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.
23. A Contratada e obrigada a conduzir os trabalhos inerentes a prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância as legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Publico, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o publico, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.
24. A Contratada devera proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizara pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros etc.

FESTIVAL DE APRESENTAÇÃO DE BANDAS – UNIÃO DO ROCK!

Som

02 caixas de sub grave

02 caixas

06 caixas de retorno

01 mesa de som de 16 ou 32 canais (conforme a necessidade)

equalizadores (para tirar microfônicas) necessários

compressores e Gates (para tirar ruídos) necessários

amplificadores potências necessários

02 amplificadores de guitarra – referencia Fender Hot Rod ou Deluxe de forte

característica para os sons limpos + Marshall JCM, Orange ou Mesa Boogie, algo forte para sons saturados e sujos.)

01 cubo de baixo e microfone



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 02 Amplificadores para Contrabaixo,- referencia Ampeg SVT Classic ou SVT PRO ou Ampeg SVT-VR, com 02 caixas 8X10
 - 01 bateria acustica completa Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada, sendo 01 (uma):
 - Gretsch, Premier, Tama antiga com:
 - 01 Bumbo de 24’’
 - 01 Surdo 16’’
 - Tom (12’ ou 13’)
 - máquina de chimbau
 - um suporte que caiba um notebook ao lado do chimbau
 - 01 Pedal de bumbo
 - 01 Banco de bateria
 - 03 Estantes de prato modelo girafa
 - 01 Estante de caixa (snare stand)
 - 01 Estante de hi hat
 - direct box para violão
 - direct box para computador
 - L/R e P10 para Computador (saída P2)
 - 04 monitores de palco
 - 02 Estantes de Guitarra
 - 01 Estante de violão
 - 01 Estante de baixo
 - Pontos de energia (AC 110) próximos aos mics do guitarrista, baixista e ao lado do chimbau do baterista, para ligação dos pedais de efeito e demais periféricos.
 - Set de microfones para a bateria, microfonação de todos os amplificadores e DI para o baixo.
 - 01 máquina de fumaça
 - 01 Tapete preto 3x3m
 - Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema
 - um AC 110v para ligar os periféricos do baterista
 - 150 m de cabo PP 2 x 10 para ligar todo o equipamento de sonorização até o ponto mais próximo de energia.
- Outros cabos necessários

(preferência Ampeg SVT Classic ou SVT PRO, Hartke System ou algo equivalente.)

- 01 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;
- 04 Microfones Shure SM86 + pedestais em ótimas condições
- 02 Microfones SM57 + pedestais em ótimas condições

Vale lembrar de que os pedestais para estes microfones devem estar em ótimas condições e firmes, pois a banda se agita bastante.

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Splitter com 32 vias balanceadas e conectores
- 02 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais
- 10 cabos de microfones balanceados



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 10 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabos para energizar pelo menos 5 pontos no palco em 127 v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 mm, com 50 metros, ou superior.

CASO NECESSITE Iluminação: algo básico para um quarteto. Algo como 4 bons spots para cada integrante, mais luzes móveis, luzes coloridas e fumaça para os diferentes humores do show valorizam bastante a apresentação e a experiência para o público

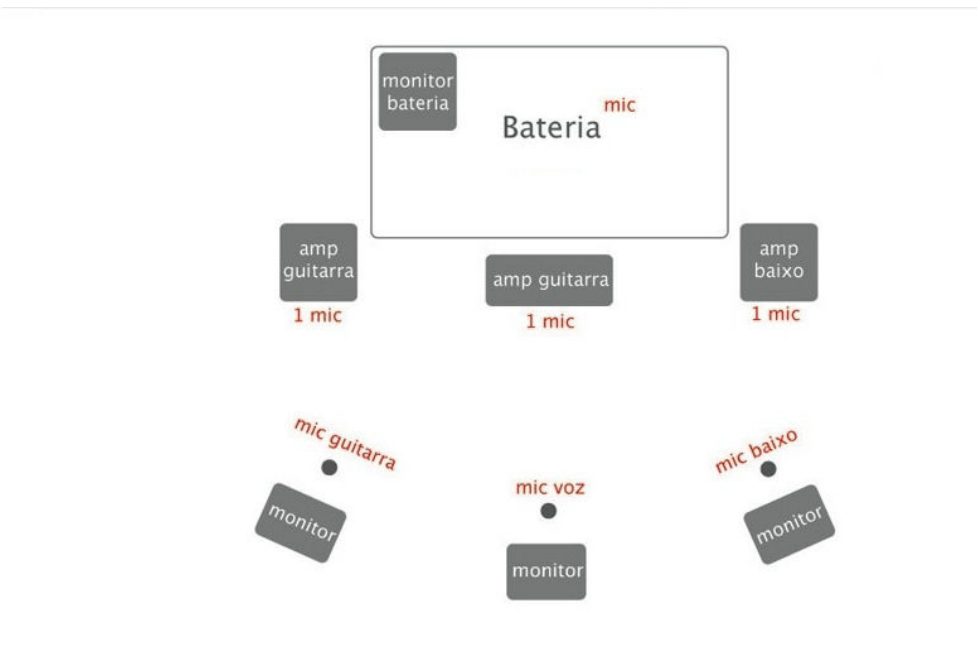
INPUT LIST:

CANAL / INSTRUMENTO / MICROFONES – PEDESTAIS / PAN / INSERT FX

- 1 / Bumbo / BETA52 - Pedestal Pequeno / Central (L/R) / EQ - Compressor - Gate
- 2 / Caixa / SM57 - Pedestal Médio / Central (L/R) / EQ - Compressor - Gate
- 3 / Esteira / SM57 Pedestal Pequeno / Central (L/R) / EQ - Compressor - Gate
- 4 / Hi-Hat / Central (L/R) / EQ.
- 5 / Tom 1 / SM58 Pedestal Médio / Central (L/R) / EQ - Compressor - Gate
- 6 / Tom 2 / SM58 Pedestal Médio / Central (L/R) / EQ - Compressor - Gate
- 7 / Surdo / SM58 Pedestal Médio / Central (L/R) / EQ - Compressor - Gate
- 8 / Ride / Central (L/R) / EQ.
- 9 / Over L / LEFT / EQ.
- 10 / Over R / RIGHT / EQ.
- 11 / Baixo / D.I. / Central (L/R) / EQ - Compressor
- 12 / Baixo Mic / SM57 - Pedestal Médio / Central (L/R) / EQ - Compressor
- 13 / Guitarra Mic Amp / 1 SM57 Pedestal Médio / Central (L/R) / EQ - Compressor
- 14 / Guitarra Mic Amp / 2 SM57 Pedestal Médio / Central (L/R) / EQ - Compressor
- 15 / Voz Baixista / SM57 - Pedestal Grande / Central (L/R) / EQ - Compressor / Reverb
- 16 / Voz Guitarrista2 / SM57 - Pedestal Grande / Central (L/R) / EQ - Compressor - Reverb
- 17 / Voz Baterista / SM57 - Pedestal Grande / Central (L/R) / EQ - Compressor - Reverb
- 18 / Voz Guitarrista / SM86 ou BETA58 - Pedestal Grande / Central (L/R) / EQ - Compressor – Reverb
- 19 / Violão / EQ Direct Box
- 20 / Computador / EQ Direct Box



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 044/13**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 044/13**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua____ nº ____ , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 044/13** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/13

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização e Iluminação durante a Virada Cultural Paulista 2013.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), _____ de _____ de 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DE OUTRO A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, situada na Rua Mal. Deodoro nº 366, nesta cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, com inscrição no CNPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, nesta cidade e Estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, com CNPJ nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____ (qualificação), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Contratada por força do presente instrumento, obriga-se nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº 068/13, certame licitatório sob a modalidade **Pregão nº 044/13**, e sua proposta de preços, a executar **serviços de sonorização e iluminação (...)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações e a proposta apresentada pela contratada no Processo Administrativo Licitatório n.º 068/13, certame licitatório sob a modalidade de **Pregão n.º 044/13**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES

3.1. Para a prestação dos serviços objeto deste contrato, fica ajustado o valor unitário de R\$ ____ (____); totalizando o valor global de R\$ ____ (____), para a prestação de todos os serviços.

3.2. No valor ora contratado já estão inclusas todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, tais como: impostos, taxas, fretes, transporte, instalação, hospedagem, mão-de-obra, alimentação, fornecimento de material, bem como a fiação e instalação dos pontos de energia nos locais determinados para a colocação dos equipamentos.

3.3 – O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante a vigência do contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura **até o dia 30/06/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será feito através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sito à Rua Carlos Kielander, 366, no prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do evento, mediante a apresentação nota fiscal/fatura, devidamente atestada do recebimento definitivo, pelo Gestor do Contrato, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

5.2 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Convite.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

6.2. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

6.3. A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

6.4. A Contratada indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

6.5. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços.

6.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

6.7. A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto deste contrato ou a sua execução fora das especificações constantes no edital de Pregão nº 044/13, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, quando o descumprimento inviabilizar totalmente a finalidade da contratação;

c) multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o descumprimento não inviabilizar totalmente a finalidade da contratação;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

f) Caso a contratada deixe de cumprir qualquer prazo estabelecido neste contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total deste.

7.2. As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

7.3. Da aplicação da penalidade, a contratada será intimada por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

7.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

9.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as descrições contidas no Anexo II do edital do Pregão nº 044/13.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

9.2. Será verificada a conformidade dos serviços e equipamentos objeto deste contrato;

9.2.1. Verificada a não conformidade dos serviços e equipamentos, a CONTRATADA deverá promover as correções no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sujeitando-se às penalidades previstas na Cláusula VI deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PESSOAL

11.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençado não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João da Boa Vista - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Contrato n°. ___/13

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada